

C E R T I F I C A D O L O C N^o 146/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 concede à empresa JOSÉ ANÁLIO NETO - GRANJA SANTA MÔNICA, CPF 063.298.486-45, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de Avicultura de Postura; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia MG 158, Km 03, Bairro Pé do Morro, Coordenadas Geográficas Lat. -22°20'19,45"S e Long. -44°55'37,89"O, no Município de Passa Quatro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 12852/2008/002/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 26/07/2018.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 21/7/2017 sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº11384/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 17,85 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 22°20'23,83" Long. 44°55'34,45"
Processo de Outorga nº11386/2017; Modo de Uso: Canalização e/ou retificação de curso de água; Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 22°20'19,70" Long. 44°55'42,45"
Término Lat. 22°20'14,95" Long. 44°55'41,30".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/07/2028.

Varginha, 26 de julho de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas